

Parecer CME Nº 10/2011

Aprova Plano Pedagógico para Educação Infantil - 2 a 5 anos de idade da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Deus localizada na Rua Adelaide Peixoto Monteiro nº245, no bairro Menino Deus em Santo Antônio da Patrulha.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha ofício nº 187/2010 a este Conselho. Em anexo, envia a proposta de Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Deus, localizada na Rua Adelaide Peixoto Monteiro nº 245, no bairro Menino Deus, neste município, para análise deste conselho e posterior aprovação.

A LDB Nº 9394/96 em seu artigo 29 define a Educação Infantil como “primeira etapa da educação básica”. É nesta fase da vida escolar que se atende, pedagogicamente, crianças com idade entre 0 a 5 anos onde são estimuladas, através do lúdico, a desenvolverem suas habilidades motoras, fazerem descobertas e iniciarem o processo de letramento.

Até os 5 anos de idade, a criança vive uma das fases mais importantes do seu desenvolvimento, nos aspectos intelectual, emocional, social e motor.

A Educação Infantil constitui, hoje, um segmento importante do Sistema Municipal de Ensino. Diante dessa realidade, é fundamental repensar o fazer na Educação Infantil, buscando nesse contexto um desenvolvimento mais significativo, construído a partir dos conhecimentos prévios da criança, respeitando as suas fases, como um ser que se relaciona consigo, com os outros e com a natureza.

O Plano Pedagógico para a Educação Infantil da Escola Menino Deus contempla a criança em sua totalidade, favorecendo a construção do seu conhecimento, respeitando às suas diferenças e às suas particularidades.

A escola apresenta claramente uma proposta de cumprir as funções indissociáveis a esta etapa: a do cuidar e do educar e compreende a criança como sujeito de sua aprendizagem.

O Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Deus atende às exigências legais e está desenvolvido de forma a contemplar os requisitos necessários à compreensão da realidade da Instituição explicitando os seguintes elementos referentes à Escola: dados de identificação, introdução, metodologia, objetivos da escola, fundamentação teórica, planejamento, organização e caracterização dos grupos etários, acompanhamento e registro do processo de avaliação do desenvolvimento da criança. Em sua ação pedagógica inclusiva, a escola se

organiza para oferecer atendimento às crianças com deficiências.

Com este repensar a Escola Menino Deus ampliou as possibilidades de trabalhar as diferentes áreas do conhecimento , além de proporcionar o desenvolvimento das aprendizagens. A escola também contemplou como eixos norteadores o criar e recriar, a música, o brincar, a expressão e a auto- estima.

A Escola atende crianças de 2 a 5 anos de idade, em turno integral de 12 horas: das 06 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos.

Conforme o Plano Pedagógico, o professor é apresentado não como um mero expectador do desenvolvimento da criança, mas sim como mediador do processo, oportunizando desafios e conquistas das crianças.

Diante do exposto, com base na Lei Municipal n.º 3.255/1998, na Resolução CME/n.º02/99, o Conselho Municipal de Educação aprova o Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Deus, localizada na Rua Adelaide Peixoto Monteiro nº245, no bairro Menino Deus neste município.

Santo Antônio da Patrulha, 16 agosto de 2011.

Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Eliandra Rosa dos Santos
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Joseane Freiburger Gil
Josimara Bonera Bühler
Maria Claudete do Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 16 agosto de 2011.

CARLA MEREGALLI DE OLIVEIRA

Presidente do CME